



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA DE VEREADORES



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

Assunto: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1533/2023

Autor: Pref. Cleverson Alves dos Santos.

Ementa: “*Estima receita e fixa despesa do município de Costa Rica/MS, para o exercício financeiro de 2024.*”

SÍNTESE

De autoria do Pref. Cleverson Alves dos Santos, o PLO n. 1533/2023, que estima receita e fixa despesa do município de Costa Rica/MS, para o exercício financeiro de 2024.

Por tanto, cabe a esta Comissão emitir parecer sobre a referida matéria observada.

ANÁLISE

O projeto em questão está em plena consonância com os preceitos constitucionais e legais, respeitando as diretrizes da Constituição Federal, da legislação infraconstitucional pertinente e da Lei de Responsabilidade Fiscal, garantindo, assim, a legalidade e legitimidade da proposta.

CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, esta comissão não encontra óbice para sua tramitação razão pela qual somos de parecer **FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Lei Ordinária n. 1533/2023.

Costa Rica – MS, 08 de dezembro de 2023.

**Manuelina Martins S.A
Cabral**
Vice-Presidente
Relator

**Averaldo Barbosa da
Costa**
Presidente
Pelas Conclusões

Evaldo Paulimo Garcia
Membro
Pelas Conclusões